

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750-000 - TELEFONE - (0XX) 22 - 2564-1115



DECRETO Nº 43, DE 13 DE JULHO 2017.

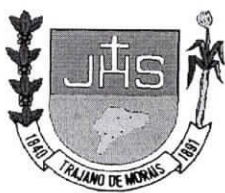
DECLARA UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL SOBRE ÁREA DE MATA NATIVA E EXÓTICA SITUADA NA LOCALIDADE DE TAPERA/VILA DA GRAMA PARA FINS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Trajano de Moraes, **RODRIGO FREIRE VIANA**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e especialmente às disposições da Lei Federal nº 12.651/2012

DECRETA:

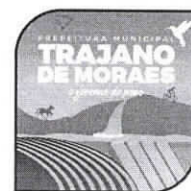
Art. 1º. Considerando a necessidade de proteger a função ambiental, os recursos hídricos, a paisagem, o solo, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico da fauna e da flora e ainda assegurar condições de bem-estar público e coletivona localidade de Tapera, distrito desse Município, declara-se a utilidade pública e o interesse social sobre área georreferenciada pelas coordenadas abaixo:

- I. PONTO P1: Latitude: 22°10'57.51"S Longitude: 42°5'47.49"O
- II. PONTO P2: Latitude: 22°11'5.64"S Longitude: 42°5'47.20"O
- III. PONTO P3: Latitude: 22°11'6.50"S Longitude: 42°5'45.15"O
- IV. PONTO P4: Latitude: 22°11'7.84"S Longitude: 42°5'41.58"O
- V. PONTO P5: Latitude: 22°11'12.79"S Longitude: 42°5'36.89"O

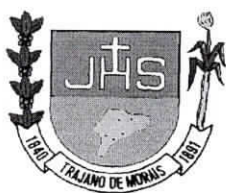


PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750 - 000 - TELEFONE - (0XX) 22 - 2564-1115



- VI. PONTO P6: Latitude: 22°11'23.90"S Longitude: 42°5'34.87"O
- VII. PONTO P7: Latitude: 22°11'29.15"S Longitude: 42°5'41.46"O
- VIII. PONTO P8: Latitude: 22°11'34.19"S Longitude: 42°5'46.32"O
- IX. PONTO P9: Latitude: 22°11'37.00"S Longitude: 42°5'42.94"O
- X. PONTO P10: Latitude: 22°11'43.44"S Longitude: 42°5'42.58"O
- XI. PONTO P11: Latitude: 22°11'46.85"S Longitude: 42°5'36.61"O
- XII. PONTO P12: Latitude: 22°11'54.24"S Longitude: 42°5'36.65"O
- XIII. PONTO P13: Latitude: 22°11'57.65"S Longitude: 42°5'33.83"O
- XIV. PONTO P14: Latitude: 22°12'4.24"S Longitude: 42°5'33.09"O
- XV. PONTO P15: Latitude: 22°12'7.38"S Longitude: 42°5'33.60"O
- XVI. PONTO P16: Latitude: 22°12'10.06"S Longitude: 42°5'36.84"O
- XVII. PONTO P17: Latitude: 22°12'10.28"S Longitude: 42°5'40.12"O
- XVIII. PONTO P18: Latitude: 22°12'11.17"S Longitude: 42°5'43.03"O
- XIX. PONTO P19: Latitude: 22°12'9.43"S Longitude: 42°5'45.99"O
- XX. PONTO P20: Latitude: 22°12'9.47"S Longitude: 42°5'53.31"O
- XXI. PONTO P21: Latitude: 22°12'12.48"S Longitude: 42°5'57.34"O
- XXII. PONTO P22: Latitude: 22°12'16.26"S Longitude: 42°5'59.98"O
- XXIII. PONTO P23: Latitude: 22°12'18.66"S Longitude: 42°6'6.73"O
- XXIV. PONTO P24: Latitude: 22°12'14.34"S Longitude: 42°6'7.62"O
- XXV. PONTO P25: Latitude: 22°12'11.20"S Longitude: 42°6'7.34"O
- XXVI. PONTO P26: Latitude: 22°12'10.03"S Longitude: 42°6'7.45"O
- XXVII. PONTO P27: Latitude: 22°12'9.50"S Longitude: 42°6'6.66"O
- XXVIII. PONTO P28: Latitude: 22°12'7.02"S Longitude: 42°6'7.43"O
- XXIX. PONTO P29: Latitude: 22°12'5.54"S Longitude: 42°6'9.29"O
- XXX. PONTO P30: Latitude: 22°12'3.73"S Longitude: 42°6'8.63"O
- XXXI. PONTO P31: Latitude: 22°12'0.37"S Longitude: 42°6'9.79"O
- XXXII. PONTO P32: Latitude: 22°11'55.87"S Longitude: 42°6'10.71"O
- XXXIII. PONTO P33: Latitude: 22°11'55.30"S Longitude: 42°6'12.82"O

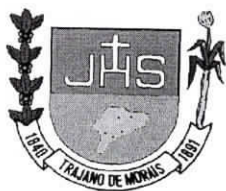


PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750 - 000 - TELEFONE - (0XX) 22 - 2564-1115



XXXIV.PONTO P34: Latitude: 22°11'53.98"S Longitude: 42°6'12.94"O
XXXV.PONTO P35: Latitude: 22°11'53.32"S Longitude: 42°6'11.88"O
XXXVI.PONTO P36: Latitude: 22°11'47.56"S Longitude: 42°6'11.46"O
XXXVII.PONTO P37: Latitude: 22°11'45.10"S Longitude: 42°6'14.51"O
XXXVIII.PONTO P38: Latitude: 22°11'43.93"S Longitude: 42°6'13.46"O
XXXIX.PONTO P39: Latitude: 22°11'42.14"S Longitude: 42°6'13.74"O
XL. PONTO P40: Latitude: 22°11'42.89"S Longitude: 42°6'14.33"O
XLI. PONTO P41: Latitude: 22°11'42.72"S Longitude: 42°6'16.60"O
XLII. PONTO P42: Latitude: 22°11'40.58"S Longitude: 42°6'14.45"O
XLIII. PONTO P43: Latitude: 22°11'39.79"S Longitude: 42°6'15.99"O
XLIV. PONTO P44: Latitude: 22°11'37.38 S Longitude: 42°6'16.62"O
XLV. PONTO P45: Latitude: 22°11'33.70"S Longitude: 42°6'16.83"O
XLVI. PONTO P46: Latitude: 22°11'30.70"S Longitude: 42°6'15.78"O
XLVII. PONTO P47: Latitude: 22°11'28.81"S Longitude: 42°6'13.30"O
XLVIII.PONTO P48: Latitude: 22°11'24.91"S Longitude: 42°6'14.12"O
XLIX. PONTO P49: Latitude: 22°11'22.77"S Longitude: 42°6'11.23"O
L. PONTO P50: Latitude: 22°11'23.12"S Longitude: 42°6'10.31"O
LI. PONTO P51: Latitude: 22°11'21.98"S Longitude: 42°6'9.01"O
LII. PONTO P52: Latitude: 22°11'22.24"S Longitude: 42°6'8.26"O
LIII. PONTO P53: Latitude: 22°11'25.49"S Longitude: 42°6'8.89"O
LIV. PONTO P54: Latitude: 22°11'27.67"S Longitude: 42°6'10.56"O
LV. PONTO P55: Latitude: 22°11'30.96"S Longitude: 42°6'8.78"O
LVI. PONTO P56: Latitude: 22°11'33.84"S Longitude: 42°6'8.86"O
LVII. PONTO P57: Latitude: 22°11'35.17"S Longitude: 42°6'9.56"O
LVIII. PONTO P58: Latitude: 22°11'36.83"S Longitude: 42°6'7.29"O
LIX. PONTO P59: Latitude: 22°11'38.13"S Longitude: 42°6'4.32"O
LX. PONTO P60: Latitude: 22°11'40.94"S Longitude: 42°6'0.59"O
LXI. PONTO P61: Latitude: 22°11'49.29"S Longitude: 42°5'57.32"O

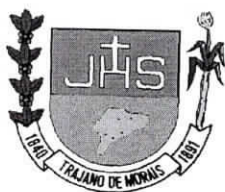


PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750 - 000 - TELEFONE - (0XX) 22 - 2564-1115



- LXII. PONTO P62: Latitude: 22°11'56.21"S Longitude: 42°5'52.64"O
LXIII. PONTO P63: Latitude: 22°11'58.88"S Longitude: 42°5'52.52"O
LXIV. PONTO P64: Latitude: 22°12'0.82"S Longitude: 42°5'49.92"O
LXV. PONTO P65: Latitude: 22°12'2.93"S Longitude: 42°5'49.43"O
LXVI. PONTO P66: Latitude: 22°12'1.94"S Longitude: 42°5'48.09"O
LXVII. PONTO P67: Latitude: 22°11'56.85"S Longitude: 42°5'49.68"O
LXVIII. PONTO P68: Latitude: 22°11'56.06"S Longitude: 42°5'51.42"O
LXIX. PONTO P69: Latitude: 22°11'53.80"S Longitude: 42°5'52.85"O
LXX. PONTO P70: Latitude: 22°11'53.91"S Longitude: 42°5'53.83 "O
LXXI. PONTO P71: Latitude: 22°11'49.25"S Longitude: 42°5'55.51"O
LXXII. PONTO P72: Latitude: 22°11'48.47"S Longitude: 42°5'55.73"O
LXXIII. PONTO P73: Latitude: 22°11'48.25"S Longitude: 42°5'56.31"O
LXXIV. PONTO P74: Latitude: 22°11'46.04"S Longitude: 42°5'57.17"O
LXXV. PONTO P75: Latitude: 22°11'44.13"S Longitude: 42°5'58.43"O
LXXVI. PONTO P76: Latitude: 22°11'43.09"S Longitude: 42°5'57.76"O
LXXVII. PONTO P77: Latitude: 22°11'41.88"S Longitude: 42°5'58.49"O
LXXVIII. PONTO P78: Latitude: 22°11'41.25"S Longitude: 42°6'0.18"O
LXXIX. PONTO P79: Latitude: 22°11'38.64"S Longitude: 42°6'1.81"O
LXXX. PONTO P80: Latitude: 22°11'36.51"S Longitude: 42°6'2.15"O
LXXXI. PONTO P81: Latitude: 22°11'36.30"S Longitude: 42°6'1.43"O
LXXXII. PONTO P82: Latitude: 22°11'36.50"S Longitude: 42°6'0.20"O
LXXXIII. PONTO P83: Latitude: 22°11'34.46"S Longitude: 42°5'59.58"o
LXXXIV. PONTO P84: Latitude: 22°11'34.45"S Longitude: 42°6'0.66"O
LXXXV. PONTO P85: Latitude: 22°11'32.73"S Longitude: 42°5'58.57"O
LXXXVI. PONTO P86: Latitude: 22°11'30.21"S Longitude: 42°5'58.74"O
LXXXVII. PONTO P87: Latitude: 22°11'27.63"S Longitude: 42°6'0.02"O
LXXXVIII. PONTO P88: Latitude: 22°11'27.41"S Longitude: 42°6'1.44"O
LXXXIX. PONTO P89: Latitude: 22°11'25.27"S Longitude: 42°6'1.14"O

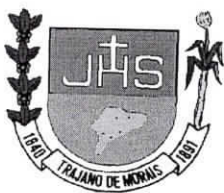


PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750-000 - TELEFONE - (0XX) 22 - 2564-1115

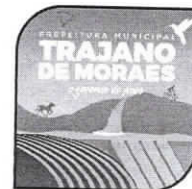


- XC. PONTO P90: Latitude: 22°11'23.92"S Longitude: 42°6'3.79"O
XCI. PONTO P91: Latitude: 22°11'25.24"S Longitude: 42°6'4.81"O
XCII. PONTO P92: Latitude: 22°11'23.07"S Longitude: 42°6'7.01"O
XCIII. PONTO P93: Latitude: 22°11'20.20"S Longitude: 42°6'8.75"O
XCIV. PONTO P94: Latitude: 22°11'18.65"S Longitude: 42°6'8.07"O
XCV. PONTO P95: Latitude: 22°11'18.09"S Longitude: 42°6'7.34"O
XCVI. PONTO P96: Latitude: 22°11'18.18"S Longitude: 42°6'8.61"O
XCVII. PONTO P97: Latitude: 22°11'14.29"S Longitude: 42°6'10.91"O
XCVIII. PONTO P98: Latitude: 22°11'12.90"S Longitude: 42°6'8.56"O
XCIX. PONTO P99: Latitude: 22°11'10.19"S Longitude: 42°6'6.85"O
C. PONTO P100: Latitude: 22°11'9.44"S Longitude: 42°6'8.69"O
CI. PONTO P101: Latitude: 22°11'7.58"S Longitude: 42°6'6.41"O
CII. PONTO P102: Latitude: 22°11'8.73"S Longitude: 42°6'13.00"O
CIII. PONTO P103: Latitude: 22°11'7.41"S Longitude: 42°6'13.94"O
CIV. PONTO P104: Latitude: 22°11'5.78"S Longitude: 42°6'13.45"O
CV. PONTO P105: Latitude: 22°11'2.05"S Longitude: 42°6'9.29"O
CVI. PONTO P106: Latitude: 22°10'59.27"S Longitude: 42°6'9.99"O
CVII. PONTO P107: Latitude: 22°10'58.58"S Longitude: 42°6'5.31"O
CVIII. PONTO P108: Latitude: 22°10'56.61"S Longitude: 42°6'9.67"O
CIX. PONTO P109: Latitude: 22°10'56.08"S Longitude: 42°6'8.79"O
CX. PONTO P110: Latitude: 22°10'56.86"S Longitude: 42°6'8.58"O
CXI. PONTO P111: Latitude: 22°10'56.31"S Longitude: 42°6'5.51"O
CXII. PONTO P112: Latitude: 22°10'52.37"S Longitude: 42°6'6.86"O
CXIII. PONTO P113: Latitude: 22°10'50.45"S Longitude: 42°6'6.08"O
CXIV. PONTO P114: Latitude: 22°10'49.33"S Longitude: 42°6'8.03"O
CXV. PONTO P115: Latitude: 22°10'46.59"S Longitude: 42°6'8.57"O
CXVI. PONTO P116: Latitude: 22°10'47.01"S Longitude: 42°6'10.73"O
CXVII. PONTO P117: Latitude: 22°10'46.38"S Longitude: 42°6'11.90"O



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750 - 000 - TELEFONE - (0XX) 22 - 2564-1115

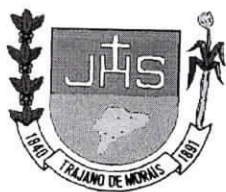


CXVIII.PONTO P118: Latitude: 22°10'43.32"S Longitude: 42°6'10.04"O
CXIX.PONTO P119: Latitude: 22°10'42.11"S Longitude: 42°6'10.19"O
CXX. PONTO P120: Latitude: 22°10'41.33"S Longitude: 42°6'6.84"O
CXXI.PONTO P121: Latitude: 22°10'44.15"S Longitude: 42°6'6.95"O
CXXII.PONTO P122: Latitude: 22°10'42.34"S Longitude: 42°6'4.84"O
CXXIII.PONTO P123: Latitude: 22°10'39.89"S Longitude: 42°6'3.43"O
CXXIV.PONTO P124: Latitude: 22°10'40.70"S Longitude: 42°6'0.44"O
CXXV.PONTO P125: Latitude: 22°10'41.52"S Longitude: 42°5'57.41"O
CXXVI.PONTO P126: Latitude: 22°10'40.05"S Longitude: 42°5'56.26"O
CXXVII.PONTO P127: Latitude: 22°10'43.44"S Longitude: 42°5'55.55"O
CXXVIII.PONTO P128: Latitude: 22°10'45.54"S Longitude: 42°5'53.85"O
CXXIX.PONTO P129: Latitude: 22°10'48.07"S Longitude: 42°5'56.94"O
CXXX.PONTO P130: Latitude: 22°10'52.51"S Longitude: 42°5'53.63"O
CXXXI.PONTO P131: Latitude: 22°10'57.49"S Longitude: 42°5'55.66"O
CXXXII.PONTO P132: Latitude: 22°10'58.73"S Longitude: 42°5'53.58"O
CXXXIII.PONTO P133: Latitude: 22°10'57.50"S Longitude: 42°5'50.50"O

PARÁGRAFO ÚNICO. Excluem-se da declaração utilidade pública e interesse social, ainda que dentro do polígono traçado pelas coordenadas acima, os espaços tradicionalmente utilizados para agricultura familiar e as áreas tradicionalmente utilizadas com pastagens, capinzais e canavieiras para criação de gado de corte e leiteiro.

Art. 2º. Sem prejuízo das demais proibições disciplinadas pela legislação, fica expressamente proibido na área acima delimitada, sujeitando o infrator as penas civis e criminais pertinentes:

- I. Abertura de talhões ou estradas;
- II. Extração de madeira, nativa ou exótica, de qualquer natureza;



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750-000 - TELEFONE - (0XX) 22-2564-1115



Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 13 de julho de 2017.



RODRIGO FREIRE VIANA

Prefeito